



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo Administrativo nº 67246.024263/2020-54**

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/GAP-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO (GAP-RJ)**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Senhora **Cel Int ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA**, portadora da carteira de Identidade nº 444.411, expedida pelo COMAER, e CPF 047.905.397-92, representante legal, designada conforme Portaria GABAER nº 17/GC1, de 9 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 7, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, COB 04 – PARTE, Centro, CEP 20.050-002 – Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. ANDRÉ FERRAZ DA SILVA**, inscrito no CPF 053.229.827-60 e na Identidade nº 2004105243– CREA-RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.024263/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/GAP-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/04/2024 a 13/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor em **12,334400%**, para o período acumulado de mar/2021 a mar/2022 e em **6,346040%** e para o período de mar/2022 a mar/2023, que passa a ser de R\$ 698.733,48, em conformidade com o Parecer Técnico, assinado pela Fiscal do Contrato 2º Ten Erika dos Reis.

1.1.3. O **REAJUSTE** para o período de mar/2023 a mar/2024, será realizado posteriormente por meio de termo de apostilamento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 58.227,79** (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 698.733,48** (seiscentos e noventa e oito reais, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: (PTRES 168901);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0039340600;

Nota de Empenho: 2024NE000073.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%, equivalente a R\$ 34.936,67 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Mapa de riscos, BCB – Calculadora do cidadão – MAR 21 a MAR 22, BCB – Calculadora do cidadão – MAR 22 a MAR 23, Memória de Cálculo, Justificativa para Alteração do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DS  
VC

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente.

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int  
Ordenadora de Despesas Representante  
legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ FERRAZ DA SILVA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
ELISA MICHAEL DE LUCENA Maj Int  
Agente de Controle Interno

\_\_\_\_\_  
ERIKA DOS REIS 2º Ten QOCon Adm  
Fiscal do Contrato

DS  
VC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3 TERMO ADITIVO - RETIFICADO PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	12/04/2024 10:50:42
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8dd81eb3a1163d8b6aa8198459ba0527
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ERIKA DOS REIS no dia 12/04/2024 às 07:57:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELISA MICHAEL DE LUCENA no dia 12/04/2024 às 08:49:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 12/04/2024 às 08:55:11 no horário oficial de Brasília.